



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036-B/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 087/2022

Em 21 JUN. 2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: : Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIREL, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.573.082/0001-26, com sede a Rodovia JK BR 459 SN KM 123, Bairro Ipanema CEP 37540-000, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. GIOVANNA PEREIRA VILELA**, inscrito no CPF sob o N.º 510.019.266-68, e portador do RG N.º MG2980109 SSP/MG;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 036/2022 - Registro de Preços N.º 036/2022, Processo Licitatório PRC N.º 087/2022, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS AS REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, E PARA DOAÇÃO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA (LEI MUNICIPAL n.º 4.854/2015) DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

Angélica
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 036/2022 - RP N.º 036/2022, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

ITEM	COD.	PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VL. UNI	VL. TOTAL
2	726	Brita n.º 01 pedra britada para ser utilizada em construção pontiaguda com 16mm (5/8"), conforme NBR 7217. (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	1370	M³	BRITASUL	R\$ 84,90	R\$ 116.313,00
4	918	Fechadura interna. Fechadura cromada para porta interna.	70	UN	MGM	R\$ 34,80	R\$ 2.436,00
7	1516	Cal hidratado - saco de 20 kg	920	SCO	TROPICAL	R\$ 13,04	R\$ 11.996,80
8	1590	Arame recozido n.º 18 (1,25mm)	210	KG	BELGO	R\$ 22,00	R\$ 4.620,00
10	1739	Pedrisco proveniente de britamento de pedra, para conservação de rodovias, pontiagudo, com pó, que passa 100% pela peneira de 19mm e que passa de 50% a 70% pela peneira de 4,8mm.(Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	1140	M³	BRITASUL	R\$ 93,00	R\$ 106.020,00
11	1942	Prego 15x15 para construção polido	22	KG	BELGO	R\$ 22,00	R\$ 484,00
12	1943	Prego 17x21 para construção polido	102	KG	BELGO	R\$ 17,85	R\$ 1.820,70

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

13	2011	Arame Liso Galvanizado nº. 16 (1,24mm)	30	KG	BELGO	R\$ 26,70	R\$ 801,00
14	2075	Prego 12x12 para construção polido	17	KG	BELGO	R\$ 19,00	R\$ 323,00
15	2472	Prego 18x30 para construção polido	95	KG	BELGO	R\$ 17,45	R\$ 1.657,75
16	2473	Prego 19x36 para construção polido	48	KG	BELGO	R\$ 17,20	R\$ 825,60
17	3152	Vaso sanitário simples de louça. Cor: branca	16	UN	ICASA	R\$ 155,50	R\$ 2.488,00
18	3155	Prego 22X48 para construção polido	5	KG	BELGO	R\$ 20,82	R\$ 104,10
22	5690	Argamassa colante 20 kg (cimento cola) - ACIII	400	SCO	PLASMAR	R\$ 27,18	R\$ 10.872,00
24	6525	Fechadura externa. Fechadura cromada para porta externa.	70	UN	MGM	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
25	6615	Ripas de eucalipto 5x2 cm, comprimento: 3,00 m. (Sera dispensada a apresentação de catálogo para este item).	700	UN	NAZARENO	R\$ 4,32	R\$ 3.024,00
26	6617	Telhas romanas Tipo 1	1100	UN	SANTA MARTA	R\$ 1,50	R\$ 1.650,00
27	6773	Areia lavada fina, com limite de porcentagem de mat. Nocivo igual a 1,5%, c/limite de porcentagem de mat. Carbonosos igual a 1%, c/limite de % de mat. Pulverulentos igual a 5%, a areia será fornecida c/nome do produtor, volume aparente, água doce	210	M³	MINERAÇÃO VALE VERDE	R\$ 78,00	R\$ 16.380,00
28	6789	Lavatório completo de louça branca com coluna	21	UN	ICASA	R\$ 126,00	R\$ 2.646,00
30	7394	Cal Virgem - saco de 20 Kg	755	SCO	NOSSA SENHORA DA GUIA	R\$ 16,74	R\$ 12.638,70
31	8451	Cimento Portland CP -II - E, composto de escoria granulada de alto forno, com resistência de 32 mpa, faixa de porcent. em peso de clínquer+sulf.calcio 94-56%, e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%, saco de 50 kg, apresentar catálogo para o item.	3570	SCO	MONTES CLAROS	R\$ 33,65	R\$ 120.130,50
32	9341	Pó de Pedra (Sera dispensada a apresentação de catálogo para este item).	200	M³	BRITASUL	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
33	12368	Prego 25X72 para construção polido	20	KG	BELGO	R\$ 24,90	R\$ 498,00
34	12503	Porta madeira compensada c/ batente, guarnição 0,70 x 2,10 m	29	UN	EDINHO	R\$ 279,90	R\$ 8.117,10
35	12663	Roldana de Aço 3" em "U" de 5/8 para portão deslizante	8	UN	SERROFE	R\$ 24,00	R\$ 192,00
36	13295	Fôrro de PVC	500	M²	MULTILIT	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
37	13582	Compensado resinado vermelho de 6mm (Sera dispensada a apresentação de catálogo para este item).	40	UN	GASOMETRO	R\$ 44,50	R\$ 1.780,00
39	14100	Brita nº. 02 pedra britada para ser utilizada em em solo brita, pontiaguda com 16mm (5/8"), conforme NBR 248, material que passa pela peneira 19mm e retido na peneira 4,75mm.(Sera dispensada a apresentação de catálogo para este item).	570	M³	BRITASUL	R\$ 98,90	R\$ 56.373,00
40	14240	Compensado resinado vermelho de	75	FLH	GASÔMETRO	R\$ 72,00	R\$ 5.400,00

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		10 mm (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).					
41	14302	Porta de aço - 1 foha - 2,17 x 0,77. Acompanha fechadura, dobradiça e batente. Porta de abrir esquerdo. Altura: 2,17m, largura: 77 cm, espessura da chapa: 0,60 mm. Sem grade, sem vidro.	10	UN	MACHADO	R\$ 506,00	R\$ 5.060,00
43	14459	Mourão Pré-fabricado de Concreto de ponta virada sessão retangular armado - com altura de 2,80 m - armado com estribo, acabamento aveludado. (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	100	PÇ	DANIEL	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
47	14743	Barra de ferro (vergalhão) Ø 10,0 mm CA 50	145	UN	BELGO	R\$ 68,40	R\$ 9.918,00
48	14744	Barra de ferro (vergalhão) Ø 12,5 mm CA 50	125	PÇ	BELGO	R\$ 117,68	R\$ 14.710,00
49	14747	Barra de ferro (vergalhão) Ø 8,0 mm CA 50	145	PÇ	BELGO	R\$ 50,40	R\$ 7.308,00
50	14756	Grampo Polido P/ Cerca Arame Farpado 19x11	60	KG	BELGO	R\$ 19,20	R\$ 1.152,00
56	14818	Cantoneira de ferro de 1 1/2" x 3/16"	15	UN	BELGO	R\$ 186,00	R\$ 2.790,00
58	16662	Barra de ferro redondo 5/16" - 6 metros	12	BAR	BELGO	R\$ 33,90	R\$ 406,80
62	17697	Bloco de Concreto 19 x 19 x 39 cm (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	16875	UN	DANIEL	R\$ 3,86	R\$ 65.137,50
65	17707	Pedra Marroada (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	120	M³	BRITASUL	R\$ 127,90	R\$ 15.348,00
66	18039	Bacia de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios	23	UN	DECA	R\$ 379,90	R\$ 8.737,70
67	18040	Bacia sanitária de louça sifonada com tampa e acessórios	1	UN	ICASA	R\$ 223,75	R\$ 223,75
68	18041	Barra de ferro (vergalhão) Ø 4,2 mm CA60	80	UN	BELGO	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
69	18042	Barra de ferro (vergalhão) Ø 5,0 mm CA60	90	UN	BELGO	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
70	18043	Barra de ferro (vergalhão) Ø 6,3 mm CA 60	115	UN	BELGO	R\$ 30,43	R\$ 3.499,45
71	18044	Barra de ferro chata 1" x 1/8"	30	UN	BELGO	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
72	18045	Barra de ferro chata 1/2" x 1/8"	15	UN	BELGO	R\$ 22,90	R\$ 343,50
73	18047	Barra de ferro Redondo 5/8" (para serralheria) - 6 metros	10	UN	BELGO	R\$ 119,60	R\$ 1.196,00
74	18048	Barra de Metalon chapa 18 (50 mm x 30 mm)	100	UN	BELGO	R\$ 126,00	R\$ 12.600,00
75	18050	Barra galvanizada roscada 3/8" - rosca s/ fim	20	UN	METALOSA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
76	18051	Caibro 8cm x 8cm (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	170	M	NAZARENO	R\$ 7,20	R\$ 1.224,00
77	18063	Cola para argamassa - Balde de 18 litros	23	UN	NOVAFIX	R\$ 109,90	R\$ 2.527,70
78	18071	Impermeabilizante balde 18 lt - emulsão adesiva	11	UN	NOVAMASSA	R\$ 146,91	R\$ 1.616,01
80	18075	Lixa para ferro nº 80	150	FLH	TATU	R\$ 2,25	R\$ 337,50
82	18081	Mangueira de Nível 5/16 cristal	20	M	FAMASTIL	R\$ 3,40	R\$ 68,00

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

83	18088	Peça madeira 6 cm x 12 cm (3 metros). (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	20	UN	NAZARENO	R\$ 16,99	R\$ 339,80
84	18093	Porta madeira compensada c/ batente, guarnição 0,80 x 2,10 m	54	UN	EDINHO	R\$ 190,00	R\$ 10.260,00
85	18110	Sarrafo de pinus 5 x 2,5 cm x 3 mts (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	1500	M	NAZARENO	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
86	18111	Tábua de pinho 10 x 2,5 cm.(Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	430	M	NAZARENO	R\$ 4,68	R\$ 2.012,40
87	18112	Tábua de pinho 15 x 2,5 cm x 4 m.(Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	530	M	NAZARENO	R\$ 5,87	R\$ 3.111,10
88	18116	Tábua de pinho 20 x 2,5 cm x 4 m.(Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	530	M	NAZARENO	R\$ 8,82	R\$ 4.674,60
89	18117	Tábua de pinho 25 x 2,5 cm x 4 m.(Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	325	M	NAZARENO	R\$ 11,75	R\$ 3.818,75
90	18119	Tábua de pinho 30 x 2,5 cm x 4 m.(Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	375	M	NAZARENO	R\$ 14,28	R\$ 5.355,00
91	18121	Tábua de pinho 7 x 2,5 cm.(Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	100	M	NAZARENO	R\$ 4,09	R\$ 409,00
92	18124	Tela 2" arame nº 12 altura 2,00 m	50	M	DORIGATTI	R\$ 59,14	R\$ 2.957,00
94	18156	Telha de fibrocimento ondulada 6,0 mm tamanho 2,44 X 1,10	680	UN	INFIBRA	R\$ 74,20	R\$ 50.456,00
95	18161	Tijolo cerâmico baiano 08 furos com 14 cm (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	16500	UN	VALE DO SAPUCAI	R\$ 1,20	R\$ 19.800,00
96	18166	Compensado resinado vermelho de 12 mm (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	45	FLH	GASÔMETRO	R\$ 86,00	R\$ 3.870,00
97	18167	Cumeeira (telhão cerâmico)	200	UN	SANTA MARTA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
98	18285	Bacia de louça sifonada p/ portador de necessidades especiais	3	UN	ICASA	R\$ 425,00	R\$ 1.275,00
100	22550	Cola de silicone para vidro, alumínio, azulejo - 180 grs.	40	UN	REFOC	R\$ 19,91	R\$ 796,40
102	22563	Mictório completo de louça branca	6	UN	ICASA	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
103	22577	Telha cerâmica tipo francesa	1400	UN	SANTA MARTA	R\$ 2,39	R\$ 3.346,00
104	22587	Rejunte colorido flexível - saco de 5 kg	320	SCO	PLASMAR	R\$ 14,98	R\$ 4.793,60
105	22588	Revestimento Cerâmico - (azulejo) medidas aproximadas 40x40.	20	M²	KARINA PISOS	R\$ 30,00	R\$ 600,00
106	23757	Caixa de Descarga Plástica 6,0 litros Branca	34	UN	ALUMASA	R\$ 31,60	R\$ 1.074,40
107	25026	Barra de ferro chata 12mm	5	UN	BELGO	R\$ 36,03	R\$ 180,15
108	25029	Bucha de fixação com parafuso philips nº6	300	UN	CISER	R\$ 0,50	R\$ 150,00
109	25030	Bucha de fixação com parafuso philips nº8	300	UN	CISER	R\$ 0,90	R\$ 270,00
110	25031	Bucha de fixação com parafuso philips nº10	250	UN	CISER	R\$ 1,08	R\$ 270,00
111	25032	Cantoneira de ferro de 1" x 1/8"	10	UN	BELGO	R\$ 55,00	R\$ 550,00

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

112	25696	Caixa Sifonada / esgoto PVC 150mm x 150mm x 50mm	10	UN	KRONA	R\$ 28,50	R\$ 285,00
114	28752	Broca Chata 6/19 mm	5	UN	THOMPSON	R\$ 8,40	R\$ 42,00
115	28753	Broca Ferro 10 mm	8	UN	THOMPSON	R\$ 11,70	R\$ 93,60
116	28754	Broca Ferro 4 mm	25	UN	THOMPSON	R\$ 4,20	R\$ 105,00
117	28755	Broca Ferro 5 mm	5	UN	THOMPSON	R\$ 5,20	R\$ 26,00
118	28756	Broca Ferro 6 mm	15	UN	THOMPSON	R\$ 6,50	R\$ 97,50
119	28757	Broca Ferro 7 mm	5	UN	THOMPSON	R\$ 7,30	R\$ 36,50
120	28758	Broca Ferro 8 mm	11	UN	THOMPSON	R\$ 7,80	R\$ 85,80
121	28759	Broca Ferro 9 mm	5	UN	THOMPSON	R\$ 9,10	R\$ 45,50
122	28760	Bucha para Bloco	100	UN	THOMPSON	R\$ 0,50	R\$ 50,00
124	28762	Cascalho Arenoso(Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	1845	M³	VALE DAS GARÇAS	R\$ 58,00	R\$ 107.010,00
125	28766	Seixo Rolado (pedra de rio), lavado, puro, com diâmetro médio de 15mm.(Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	2820	M³	BRASIPEDRAS	R\$ 64,80	R\$ 182.736,00
126	31034	Batente de 80cm - cambará	1	UN	EDINHO	R\$ 207,00	R\$ 207,00
127	31035	Caibro 0,6 x 0,5 x 5,5m eucalipto.(Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	120	M	NAZARENO	R\$ 6,15	R\$ 738,00
128	31036	Cumeeira articulada de fibrocimento 6,0 mm	210	UN	INFIBRA	R\$ 44,00	R\$ 9.240,00
129	31040	Piso cerâmico colorido PEI5 (30x30 ou 40x40 medidas aprox.) Tipo A	600	M²	KARINA PISOS	R\$ 24,80	R\$ 14.880,00
130	31041	Prego de aço 10x10	2	KG	BELGO	R\$ 22,00	R\$ 44,00
131	33352	Varal de chão, estrutura - tubo de aço, acabamento - pintura epóxi a pó, peças plásticas - polipropileno. Acabamento: pintura epóxi a pó.	10	UN	SECALUX	R\$ 85,10	R\$ 851,00
132	33471	Dobradiça cromada para portas (Jogo com 03 unidades)	45	JG	SCHILD	R\$ 4,50	R\$ 202,50
133	33472	Tanque com 4 pés confeccionado em concreto. Medida aproximada: 55x65x80 cm.	15	UN	TORRES	R\$ 137,50	R\$ 2.062,50
135	33578	Argamassa colante 20 kg (cimento cola) - ACI	50	SCO	PLASMAR	R\$ 9,50	R\$ 475,00
136	33579	Laje Pré-fabricada com bloco, para piso, viga com altura mínima de 6 cm .	300	M²	CONSTRUMINAS	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
137	33581	Revestimento Cerâmico - tamanho 20X30 ou 20x40 Tipo A	200	M²	KARINA PISOS	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00
138	35182	Adesivo de borracha de alta resistência para calha "Veda calha", bisnaga com aproxim. 280 grs.	40	UN	UNIPEGA	R\$ 10,60	R\$ 424,00
139	35183	Bloco Cerâmico 12 furos (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	6000	UN	VALE DO SAPUCAI	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
140	35184	Bucha de fixação com parafuso philips nº12	100	UN	THOMPSON	R\$ 0,99	R\$ 99,00
141	35185	Maçaneta de Porta padrão	20	UN	ALIANÇA	R\$ 19,50	R\$ 390,00
142	36917	Caibro - mínimo 5cm x 5cm de diâmetro / 4m de comprimento de madeira de eucalipto rosa.(Sera	1892	UN	NAZARENO	R\$ 23,35	R\$ 44.178,20

Handwritten signature and initials in blue ink.

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		dispensada a apresentacao de catalogo para este item).					
143	36918	Peças Madeira - mínimo 5cmx11cm de diâmetro / 4m de comprimento de madeira de eucalipto Rosa.(Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	936	UN	NAZARENO	R\$ 21,00	R\$ 19.656,00
145	39584	Caibro 5x5 cm de diâmetro, 4,00 metros de comprimento de madeira perobinha. (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	100	UN	NAZARENO	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
146	39585	Fechadura para porta de banheiro em aço, com 02 chaves, formato da maçaneta em alavanca reta, formato do espelho retangular, acabamento da maçaneta cromado, de acordo com NBR.	10	UN	MGM	R\$ 33,84	R\$ 338,40
147	39586	Lâmina de serra manual, fabricada com aço Bimetal, dimensões 12"x1/2"x18D	60	UN	STARRET	R\$ 9,60	R\$ 576,00
148	39587	Manta Asfáltica Auto Adesiva Aluminizada 90 Cm X 10 Metros	101	RL	COBERFOIL	R\$ 227,00	R\$ 22.927,00
149	39589	Piso cerâmico PEI5 (50x50) Tipo A antiderrapante e fosco. Cores: decorado, espessura 7 mm	500	M²	KARINA PISOS	R\$ 21,90	R\$ 10.950,00
150	39590	Revestimento Cerâmico - tamanho 32X45, cor branca, bege ou cinza, fosco, espessura: 6,8 mm	60	M²	KARINA PISOS	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
151	39592	Tranqueta para banheiro em aço inoxidável, 2 peças (uma no batente e uma alavanca na porta) com no mínimo 152 mm.	20	UN	SILVANA	R\$ 5,00	R\$ 100,00
152	39594	Peça de perobinha 5 cm x 11 cm por 5,00 de comprimento. (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	100	UN	NAZARENO	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00
153	40285	Telha Aço Trapezoidal Galvanizada 0,98 cm, e 0,50 mm, simples	540	M²	BELGO	R\$ 72,45	R\$ 39.123,00
154	41008	MPE -Areia Lavada Média de água doce, com limite de porcentagem e mat. nocivo igual a 1,5%, carbonosos igual a 1% e pulverulentos igual a 5%. A areia será fornecida c/ nome do produtor e volume aparente.	1890	M³	VALE VERDE	R\$ 59,99	R\$ 113.381,10
155	41580	Caixa d'Água 310L c/ Tampa - Peso 7,51 Kg, Cor Azul, Material Polietileno de média densidade Altura 64.4 cm, Largura 103.9 cm, Comprimento 103.9 cm, Peso Bruto 7.51 kg	40	UN	FORTLEV	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
156	41581	Chapa de aço lisa preta 3000 x 1200 x 1,2 mm	10	UN	BELGO	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
159	41584	Tijolo cerâmico maciço não prensado medida aprox. 10x20m espessura de 5 cm (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	31000	UN	ESTIVENSE	R\$ 0,59	R\$ 18.290,00
160	41586	treliça de ferro pra laje T12 - altura=12 cm - fio superior=6.0 mm - fio inferior=6.0 mm - fio diagonal =4.2 mm	240	M	BELGO	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

161	41587	treliça de ferro pra laje T8 - altura=8 cm - fio superior= 6.0 mm - fio inferior=5.0 mm - fio diagonal =4.2 mm	240	M	BELGO	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
162	41625	Barra de ferro Chato 1 1/4x1/4" - 6 metros	10	UN	BELGO	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
163	41626	Barra de metalon 30mmx20mm (Chapa 18) 1,2mm - 6 metros	130	UN	BELGO	R\$ 77,45	R\$ 10.068,50
164	41627	Barra de Metalon 80mmx40mm (Chapa 16) - 6 metros	12	UN	BELGO	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
165	41628	Painel ondulado 3,00x1,09 (chapa 20) 0,9mm	6	UN	BELGO	R\$ 347,30	R\$ 2.083,80
166	41629	Parafuso para telha (autotravante) - 25mm x 5mm	700	UN	CISER	R\$ 1,10	R\$ 770,00
167	41631	Telhas trapezoidal 0,40 - 6,00 (comprimento) x1,00 (largura)	30	UN	BELGO	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00
168	41632	Tubo redondo 1" chapa 13 - 2,25mm de parede - 6 metros	10	UN	BELGO	R\$ 93,60	R\$ 936,00
169	41633	Tubo redondo 2 1/2" chapa 13 - 2,25mm de parede - 6 metros	10	UN	BELGO	R\$ 249,60	R\$ 2.496,00
170	41634	Tubo redondo 4" chapa 12 - 2,65mm de parede - 6 metros	1	UN	BELGO	R\$ 528,00	R\$ 528,00
171	41635	Vigas enrijecidas 4" - 100mm de base, lateral 50mm, dobra 20mm (chapa 14) - 2,65mm de espessura.	20	UN	BELGO	R\$ 235,20	R\$ 4.704,00
172	41636	Vigas enrijecidas 6" - 150mm de base, lateral 60 mm, dobra 10 mm (chapa 14) - 2,65mm de espessura.	20	UN	BELGO	R\$ 316,80	R\$ 6.336,00
173	41641	MPE - Areia Lavada Grossa de água doce, composto de areia natural c/ % em peso nas peneiras de 6,3 mm (0 a 7%), 1,2mm (30 a 70%), 0,15mm (90 a 100%), com módulo de finura de 1,99, limite de % de torres de argila igual a 1,5%, carbonático igual a 0,5% (concreto aparente) e 1% (demais concretos), pulverulentos em concreto submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%, composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis, proveniência do material, granu, normalização coforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219 e 7389. A areia será fornecida c/ nome do produtor e volume aparente.	1160	M³	VALE VERDE	R\$ 58,00	R\$ 67.280,00
174	41642	MPE -Brita nº. 01 pedra britada para ser utilizada em construção, pontiaguda com 16mm (5/8"), conforme NBR 7217.	460	M³	BRITASUL	R\$ 84,90	R\$ 39.054,00
175	41643	MPE - Cascalho Arenoso	615	M³	VALE DAS GARÇAS	R\$ 58,00	R\$ 35.670,00
176	41644	MPE - Cimento Portland CP -II - E, composto de escoria granulada de alto forno, com resistencia de 32 mpa, faixa de porcent. em peso de clinquer+sulf.calcio 94-56%, e faixa de porcentagem em peso de escoria de 6-34%, saco de 50 kg, apresentar catalogo para o item	1190	M³	MONTES CLAROS	R\$ 32,90	R\$ 39.151,00
177	41645	MPE - Pedrisco proveniente de britamento de pedra, para conservação de rodovias,	380	M³	BRITASUL	R\$ 93,00	R\$ 35.340,00

*Handwritten signature: m. angelica**Handwritten signature**Handwritten mark**Handwritten mark**Handwritten mark*

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		pontiagudo, com pó, que passa 100% pela peneira de 19mm e que passa de 50% a 70% pela peneira de 4,8mm.					
178	41646	MPE - Seixo Rolado (pedra de rio), lavado, puro, com diâmetro médio de 15mm	940	M³	BRASIPEDRAS	R\$ 64,80	R\$ 60.912,00
179	42345	MPE - pó de pedra	570	M³	BRITASUL	R\$ 93,00	R\$ 53.010,00
180	43292	Broca SDS Plus (para concreto) c/ pastilha metal duro - 6,00 mm x 150 mm (comprimento) ou 210 mm	3	UN	THOMPSON	R\$ 8,80	R\$ 26,40
181	43293	Broca SDS Plus (para concreto) c/ pastilha metal duro - 8,00 mm x 150 mm (comprimento) ou 210 mm	3	UN	THOMPSON	R\$ 8,99	R\$ 26,97
182	43294	Broca SDS Plus (para concreto) c/ pastilha metal duro - 10,00 mm x 150 mm (comprimento) ou 210 mm	3	UN	THOMPSON	R\$ 10,60	R\$ 31,80
183	43295	Telhas romanas Tipo 1 (milheiro)	35	MLR	SANTA MARTA	R\$ 1.199,00	R\$ 41.965,00
184	43296	Bloquete Piso Intertravado de Concreto - Modelo Retangular 20x10cm, E=6CM, Resistência Mínima 35MPA (NBR 9781) - COLORIDO	3000	M²	ARTCON	R\$ 72,14	R\$ 216.420,00
185	43297	Bloquete Piso Intertravado de Concreto - Modelo Retangular 20x10CM, E=6CM, Resistência Mínima 35MPA (NBR 9781) - COR NATURAL	3000	M²	ARTCON	R\$ 64,40	R\$ 193.200,00
186	43298	Bloquete Piso Intertravado de Concreto - Modelo Retangular 20x10cm, E=8CM, Resistência Mínima 35MPA (NBR 9781) - COR NATURAL	3000	M²	ARTCON	R\$ 72,15	R\$ 216.450,00
188	43300	MPE - Bloquete Piso Intertravado de Concreto - Modelo Retangular 20x10cm, E=6CM, Resistência Mínima 35MPA (NBR 9781) - COLORIDO	1000	M²	ARTCON	R\$ 72,14	R\$ 72.140,00
189	43301	MPE - Bloquete Piso Intertravado de Concreto - Modelo Retangular 20x10CM, E=6CM, Resistência Mínima 35MPA (NBR 9781) - COR NATURAL	1000	M²	ARTCON	R\$ 64,40	R\$ 64.400,00
190	43302	MPE - Bloquete Piso Intertravado de Concreto - Modelo Retangular 20x10cm, E=8CM, Resistência Mínima 35MPA (NBR 9781) - COR NATURAL	1000	M²	ARTCON	R\$ 72,15	R\$ 72.150,00
192	43304	MPE - Telhas Romanas tipo 1	15	MLR	SANTA MARTA	R\$ 1.345,00	R\$ 20.175,00
193	43305	Cano 100mm 6 metros	20	UN	MG TUBOS	R\$ 48,30	R\$ 966,00
194	43306	Cano 40mm 6 metros	20	UN	MG TUBOS	R\$ 28,00	R\$ 560,00
195	43307	Cano 50mm 6 metros	20	UN	MG TUBOS	R\$ 38,00	R\$ 760,00
197	43309	Tubo Coletor Esgoto 6M JEL, Dupla parede (liso internamente e corrugado externamente), cor ocre, DN 200mm 8Ø	26	UN	CORRPLASTIK	R\$ 715,00	R\$ 18.590,00
198	43310	MPE - Bloco de Concreto 19 x 19 x 39 cm (Sera dispensada a apresentacao de catalogo para este item).	5625	UN	DANIEL	R\$ 3,86	R\$ 21.712,50

TOTAL DO FORNECEDOR DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI: R\$ 2.774.278,93



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

- **Almoxarifado de Obras**, Praça Dr. Delfim Moreira, n.º 70, Bairro Família Andrade nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almojarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

inteligencia
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se *solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.*

10.1.7.2. *A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.*

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.03.04.122.0402.2.430.339030 - 169 - Manutenção Administra. da Divisão de Serviço de Apoio // Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 420 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura // Material de Consumo.

02.13.05.16.482.1603.2.210.3390.32 - 595 - Apoio Desen. De Programas Habitacionais // Material, Bem ou Serviço de Distribui. Gratuita.

02 02 02 12 361 1202 2097 339030 - 087 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais // Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 - 474 - Manut. Secreta. Mun. De Esporte, Cult. Lazer e Turismo // Material de Consumo.

02.07.15.451.1501.2.246 3390 30 - 376 - Manut. das Atividades Serviços de Vias Urbanas // Material de Consumo.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

0206 02 10 301 1001 2.373.3390 30 - 795 - Manutenção do Programa de Saúde com Recursos Estaduais // Material de Consumo.

0214 04 122 0402 2.412 3390 30 - 598 - Manutenção da Sec. Mun. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana // Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 21 / JUN. / 2022

REGISTRADA(S):

DRAGASUL MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO EIRELI:01573082000126

Assinado de forma digital por DRAGASUL
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO
EIRELI:01573082000126
Dados: 2022.06.14 14:24:43 -03'00'

DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

REGISTRANTE(S):

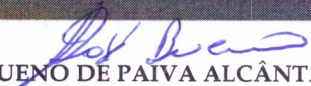
LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

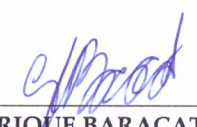
LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

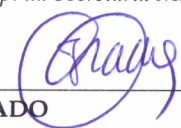


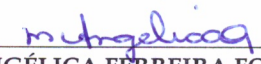
PREFEITURA

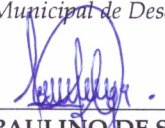
www.pmsrs.mg.gov.br


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde


GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos


JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo


MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


DANIEL PAULINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60